

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. EMENDA MODIFICATIVA N° 006 AO PROJETO DE LEI N° E-022/2023.

MODIFICA O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 022/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORCAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2024.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I" ao "III" do artigo supramencionado.

Considerando o parecer técnico desta Casa Legislativa e sua fundamentação, através de diligências para a verificação do cabimento da proposição.

Considerando que as emendas ao Projeto de Lei relativo às diretrizes orçamentárias devem ser compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) em virgo no Município de Macaé.

Considerando ainda que, a ação já se encontra devidamente prevista como prioridade no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Nesse sentido, esta relatoria, consequentemente, recomenda a **RETIRADA** da presente propositura pelo Vereador-Autor antes de iniciada a votação, com base no art. 117 do Regimento Interno Desta Casa Legislativa.

"Art. 117. As proposições, **antes de iniciada a votação**, poderão ser retiradas, desde que **requeridas por seu autor** ou autores.

Parágrafo único. Quando o projeto for de iniciativa do Executivo a retirada deverá ser solicitada através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal, ou a requerimento por escrito pelo líder do Prefeito". (Grifos nossos).

APROVADO
DISCUSSÃO

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa Macaé-RJ. CEP: 27.948-010 Telefone/Fax (022) 2772-4681 E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Muni	icipal de Maca			
Expediente				
/	1			



Macaé Capital do Petróleo Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Diante do exposto, estando a matéria em inconformidade com os ditames legais, esta Comissão **opina** pelo **NÃO PROSSEGUIMENTO DA MATÉRIA**.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.

Relator Marlon Lima

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	() de acordo () contrário	
Luiz Matos	Titular	() de acordo () contrário	
Amaro Luiz	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO			
	DIS	SCUSS	ÃO
EM	1	/	

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa Macaé-RJ. CEP: 27.948-010 Telefone/Fax (022) 2772-4681 E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Munio	cipal de Macaé			
Expediente				
/	/			